

SUMÁRIO DA ATA CAE nº 002/21 - Reunião Extraordinária do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/02/2021	14h30 às 16h45	Online – Vídeo Conferência

MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES: Fábio Claro Coimbra – Coordenador do CAE, Demétrio Cokinos, Geraldo Affonso Ferreira Filho.

OUTROS PARTICIPANTES: Sr. Eurípedes Sales, Presidente do Conselho de Administração da SPTrans; Sra. Mara Fernanda Formagio Tsushima, Conselheira de Administração da companhia; Sra. Lúcia Helena Capela, Chefe do Gabinete da Presidência; Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e Infraestrutura; Sra. Laura Lopes de Araujo Maia, Superintendente de Recursos Humanos; Sra. Fernanda Donata de Souza, Gerente de Administração de Recursos Humanos; Sr. Maurício Lima Ferreira, Superintendente Financeiro; Sr. Mauro de Araújo Lima, Gerente Contábil, Sr. Cláudio Roberto Rodrigues, representante da Gerência Contábil; Sr. Luciano José da Silva, Superintendente Jurídico; Sra. Valéria Maria de Campos, Gerente Trabalhista; Sr. Roberto Araújo de Souza, Sócio Responsável da empresa de Auditoria Externa Staff Auditoria & Assessoria; Sra. Jesuina Florencio, Gerente de Auditoria Interna e o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representante da Auditoria Interna.

PAUTA:

1. Atualização das informações relativas ao cronograma e à execução do Plano de Trabalho dos Auditores Independentes.
2. Apresentação da proposta de Readequação do Plano de Cargos, Salários e Carreira – PCSC da Companhia.
3. Apresentação do resultado dos estudos sobre os impactos legais da proposta de Readequação do Plano de Cargos, Salários e Carreira – PCSC.
4. Apresentação do resultado dos estudos sobre os impactos econômico-financeiros da proposta de Readequação do Plano de Cargos, Salários e Carreira – PCSC.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.